

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2022

Data: 09 de maio de 2022.

Hora: 10 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

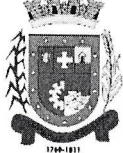
Membros da Comissão de Licitações: Ianara Teixeira de Oliveira, Jucimara Adriane Pospichil, Tedi Rancheski e Milena de Assis Mohr.

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando nº 498/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Memorando nº 344/2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, assentamento de guia (meio-fio), e sinalização em trecho de 365 metros da Estrada João Delfim de Oliveira, na localidade de Lomba Vermelha, no município de Santo Antônio da Patrulha, de acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos do edital licitatório.

2. Em análise ao Memorando nº 498/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e ao Memorando nº 344/2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, foi constatado que, no que tange aos balanços patrimoniais das empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82; CONSTRUTORA VITÓRIA CARAA EIRELI, CNPJ: 20.424.188/0001-02 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, todos estão de acordo com as exigências editalícias. No que tange à análise das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional, apresentadas pelas empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA VITÓRIA CARAA EIRELI, CNPJ: 20.424.188/0001-02; CONSTRUTORA GAMBA LTDA, CNPJ: 43.345.796/0001-27 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, todas as empresas apresentaram atestados comprovando a realização de atividades técnicas com a mesma complexidade ao objeto da presente licitação.

3. Em análise aos demais documentos habilitatórios apresentados pelas empresas constatou-se o que segue: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95 apresentou os documentos conforme as exigências editalícias; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 apresentou cópias simples das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional; CONSTRUTORA GAMBA LTDA, CNPJ: 43.345.796/0001-27 apresentou os documentos conforme as exigências editalícias; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 apresentou os documentos conforme as exigências editalícias; CONSTRUTORA VITÓRIA CARAA EIRELI, CNPJ: 20.424.188/0001-02 apresentou os documentos conforme as exigências editalícias; CONSTRUTORA GAMBA LTDA, CNPJ: 43.345.796/0001-27 apresentou os documentos conforme as exigências editalícias; DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, apresentou os documentos conforme as exigências editalícias.



4. Diante do exposto, em análise a totalidade da documentação apresentada na fase de habilitação do certame esta Comissão declara **INABILITADA** a empresa LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 por apresentar cópias simples das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional e, **HABILITADAS** as empresas KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO - ME, CNPJ N° 34.971.229/0001-95; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85; CONSTRUTORA VITÓRIA CARAA EIRELI, CNPJ: 20.424.188/0001-02; CONSTRUTORA GAMBA LTDA, CNPJ: 43.345.796/0001-27 e DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ: 08.948.608/0001-54, por terem cumprido todas as exigências editalícias.

5. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.

6. Fica encerrada a reunião às 11h30 desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de maio de 2022.

Ianara Teixeira de Oliveira

Jucimara Adriane Pospichil

Tedi Rancheski

Milena de Assis Mohr

Comissão de Licitações